



**Prefeitura Municipal de Leopoldina
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município**

DECRETO Nº 097/2021, 26 DE MAIO DE 2021

Texto Original

Adota em sua integralidade o Decreto Estadual nº 7716, de 25 de maio de 2021 e dá outras providências

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Decreto Estadual nº 7716 de 25 de maio de 2021, que Promove alterações no Decreto nº 7020, de 05 de março de 2021, prorrogando a vigência dos dispositivos que especifica até 09 de junho de 2021 e adota outras providências;

DECRETA

Art. 1º Ficam todas as determinações constantes das normas estaduais, emitidas pelo Estado do Paraná e pela Secretaria de Estado de Saúde, inclusive o Decreto Estadual nº 7716, de 25 de maio de 2021 e eventuais alterações, adotadas no âmbito do território do Município de Leopoldina.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as determinações anteriores, expedidas em atos próprios e ainda não objeto de alteração ou revogação ou que não contrariem as medidas restritivas constantes no Decreto Estadual e Resoluções da SESA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopoldina, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Alessandro Ribeiro
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 781 do Boletim Oficial de Leopoldina.